



LEI Nº 6740, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Rua “2” da Vila Industrial Bandeirantes I.

Autor: Vereador Lucas Agostinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “02” da Vila Industrial Bandeirantes I (antiga Rua B do Parque Industrial Bandeirantes), que tem seu início na Rua Nelson Setti e término na FEPASA (Horto Florestal), passa a ser denominada de Rua Sandra Mara Balbino de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4596/22.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ